



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI

Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-Pi.

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125

CNPJ: 01.612.575/0001-28

DECRETO Nº 9-A, DE 31 DE MARÇO DE 2020

“Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município Lei nº 258/2019 no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 258/2019 com o objeto da inclusão da **Atividade 2097 Enfrentamento da Emergência COVID19**, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, tendo por base legal a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18942 de 16 de abril de 2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 007 de 16 de março de 2020, todos no combate ao COVID 19 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 258/2019 para o enfrentamento do Coronavírus conforme detalhamento abaixo:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

FUNDO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

FUNÇÃO –10 Saúde

SUBFUNÇÃO – 01 Atenção básica

PROGRAMA – 0210 Assistência Médica e Hospitalar

PROJ/ATIVIDADE – 2097 Enfrentamento da Emergência COVID19

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.04. Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens fixas.....	R\$ 280.000,00
3.1.90.16. Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.14. Diárias.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.30. Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.32. Distribuição de material Gratuito.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00

FONTE 214 - Transferência Fundo a Fundo SUS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI

Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-PI.

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125

CNPJ: 01.612.575/0001-28

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de arrecadação transferência de recursos do SUS -Outros programas Financeiros - 17.18.03.1.1.99 e anulação das dotações abaixo descritas.

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

FUNDO 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO – 04 Administração

SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral

PROGRAMA – 0027 Supervisão e Coordenação Geral

PROJ/ATIVIDADE – 2.010 Manutenção da Secretaria de Administração

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00

FUNÇÃO – 12 Educação

SUBFUNÇÃO – 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA – 0188 Ensino Regular

PROJ/ATIVIDADE – 2.047 Administração de Recursos do Fundef

NATUREZA DA DESPESA:

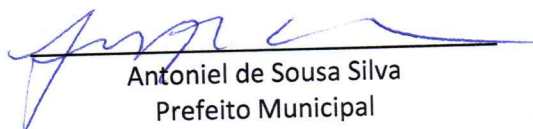
3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2020.


Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE